

PORTARIA Nº 3.868/SPO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PPA e PCA/IFR e do curso teórico e prático de CMV da Perfect Flight Escola de Aviação Civil.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.099264/2015-42 e 00065.095820/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA/IFR) e do curso teórico e prático de Comissário de Voo (CMV), da PERFECT FLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Ariadne Feltrin Campos, nº 461, Vila Aurora, em Rondonópolis (MT), CEP: 78740-114.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA ZABAN CARNEIRO